



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camaraparapua@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

Trinco e

LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2.019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.907, DE 18/05/2016 ”

DA MESA DA CÂMARA ”

EDSON RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e a Mesa promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2019.


Artigo 1º - Ficam, a partir de 1º de fevereiro de 2019, reajustados os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Parapuã, fixados através da Lei Municipal nº 2.907, de 18 de maio de 2016, em 3,02% (três vírgula zero dois por cento), calculados sobre os subsídios do mês de janeiro de 2019, correspondentes a correção monetária medida pelo índice IPC-FIPE do exercício anterior (ano de 2018).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 04 de fevereiro de 2.019.


Edson Rodrigues
Presidente


Sidney Aparecido Fernandes Teruel
1º Secretário da Mesa

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.


Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo